



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

## DELIBERAÇÃO INTERNA Nº 009 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

RECONHECE A  
APLICABILIDADE  
DO RITO  
PROCEDIMENTAL  
PARA A  
APURAÇÃO DOS  
INDICADORES  
CONTRATUAIS  
PREVISTO NA  
DELIBERAÇÃO  
INTERNA Nº  
03/2021 A TODOS  
OS MODOS DE  
TRANSPORTE  
DE  
PASSAGEIROS  
REGULADOS  
PELA  
AGETRANSP

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, apreciando os autos do processo Nº SEI-220008/001358/2021, com fundamento na proposta trazida pela Conselheira Aline Almeida, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 21ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 24/11/2021,

DELIBERA por:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade do rito procedimental disposto na Deliberação Interna nº 003/2021 aos demais serviços públicos de transporte de passageiros, enquanto não finalizado o processo regulatório E-12/004.420/2017, que trata de alterações substanciais à Resolução AGETRANSP nº 41/2017, de modo a adequá-la às garantias processuais do contraditório e ampla defesa.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021

Murilo Leal  
Conselheiro Presidente

Aline Paola C. B. C. De Almeida  
Conselheira

Carlos Correia  
Conselheiro

Vicente Loureiro  
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Aline Paola Correa Braga Camara de Almeida**, **Conselheira**, em 06/12/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Correia**, **Conselheiro**, em 06/12/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal**, **Conselheiro Presidente**, em 06/12/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 07/12/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25673902** e o código CRC **79B540D8**.

Referência: Processo nº SEI-220008/001358/2021

SEI nº 25673902

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2334-5600 - [www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)

FAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045, de 26/05/2021.

Recurso: 77.861/RV - Processo nº E-04/211/004002/2020 - Recorrente: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Fabrício do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 78.250/RV - Processo nº E-04/211/004397/2020 - Recorrente: SETTE FRATELLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Fabrício do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 77.847/RV - Processo nº E-04/211/004397/2020 - Recorrente: FLAVIO BORGES GUIMARÃES - Recorrida: AFE 08 - ITD E TAXAS - Relator: Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Fabrício do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 78.220/RV - Processo nº E-04/211/016221/2020 - Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A - Recorrida: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabrício do Rozario Valle Dantas Leite.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:

"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Id: 2359856

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA GERENTE  
DE 07/12/2021

**PROCESSO Nº SEI-040161/015176/2021 - DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral, em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010, em nome de LUIZ CARLOS AUGUSTO VEROL, ID Funcional nº 3160335.

**PROCESSO Nº SEI-040161/015188/2021 - DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral, em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010, em nome de SERGIO FERNANDES DE MAGALHÃES ID Funcional nº 5050979.

Id: 2359705

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR  
DE 08/12/2021

**CONCEDE** pensão por morte a **QUINTINO DE OLIVEIRA DA MOTA**, no valor de R\$ 742,70, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 27/07/2019, tornando sem efeito o ato datado de 27/08/2020, publicado no D.O. de 29/09/2020, conforme Processo nº PD-04/146.216/2019. Proc. nº SEI-040161/003841/2020.

**CONCEDE** pensão por morte à **DARLIETE FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO**, no valor de R\$ 7.624,07, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 18/10/2019, tornando sem efeito o ato datado de 28/08/2020, publicado no D.O. de 29/09/2020, conforme Processo nº PD-04/146.303/2019. Proc. nº SEI-040161/003217/2020.

Id: 2359799

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEDEERI/DGAF Nº 016  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA SEDEERI/DGAF Nº 07 DE 22/03/2021, E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, a Resolução SEDEERI nº 074, de 13 de setembro de 2021, e o que consta no Processo nº SEI-E-12/176/119/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, considerando o dispositivo pelo inciso III do art. 58 e, §1º e §2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente ao Contrato nº 003/2018, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de locação de estações de trabalho (microcomputadores):  
PRESIDENTE:  
Alcina Bilio Mergulhão, ID. Funcional 4186383-6

MEMBROS:  
Fábio Da Costa Miranda, ID. Funcional 1912054-0,  
Henrique Daniel Bastos Guedes, ID. Funcional 5119056-7,  
Paula Regina Puñal De Mattos, ID. Funcional 5118835-0, (Fiscal Substituto)

**Art. 2º** - Designar o servidor MAURICIO LEAL COSTA, ID. Funcional 1911820-1, como Gestor titular e o servidor ELIAS CONCEIÇÃO MAGALHÃES, ID. Funcional 5098632-8, como Gestor substituto do contrato mencionado no artigo primeiro, conforme disposto no Art. 4º do Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016.

**Art. 3º** - Os trabalhos prestados pelos citados fiscais de contratação e pelos gestores do contrato não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

**ROBSON JOSÉ STORANI**  
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2359833

**PORTARIA SEDEERI/DGAF Nº 017  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

ALTERA A PORTARIA SEDEERI/DGAF Nº 06, DE 23/02/2021, E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, a Resolução SEDEERI nº 074, de 13 de setembro de 2021, e o que consta nos Processos nºs SEI-220002/000038/2020 e SEI-220012/001028/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, considerando o dispositivo pelo inciso III do art. 58 e, §1º e §2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente ao Contrato nº 001/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de agência de viagens:

PRESIDENTE:  
Romilda De Souza Machado, ID. Funcional 2027034-8

MEMBROS:  
Adriane Abreu De Souza, ID. Funcional 5072055-4,  
Paula Regina Puñal De Mattos, ID. Funcional 5118835-0,  
Augusto Cesar Castro Evangelista, ID. Funcional 5121909-3, (Fiscal Substituto)

**Art. 2º** - Designar o servidor MAURICIO LEAL COSTA, ID. Funcional 1911820-1, como Gestor titular e o servidor ELIAS CONCEIÇÃO MAGALHÃES, ID. Funcional 5098632-8, como Gestor substituto do contrato mencionado no artigo primeiro, conforme disposto no Art. 4º do Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016.

**Art. 3º** - Os trabalhos prestados pelos citados fiscais de contratação e pelos gestores do contrato não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2021

**ROBSON JOSÉ STORANI**  
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2359842

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 009  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

RECONHECE A APLICABILIDADE DO RITO PROCEDIMENTAL PARA A APURAÇÃO DOS INDICADORES CONTRATUAIS PREVISTO NA DELIBERAÇÃO INTERNA Nº 03/2021 A TODOS OS MODOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS REGULADOS PELA AGETRANSP.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições

legais, contratuais e regimentais, apreciando os autos do processo nº SEI-220008/001358/2021, com fundamento na proposta trazida pela Conselheira Aline Almeida, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 21ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 24/11/2021,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Reconhecer a aplicabilidade do rito procedimental disposto na Deliberação Interna nº 003/2021 aos demais serviços públicos de transporte de passageiros, enquanto não finalizado o processo regulatório nº SEI-E-12/004.420/2017, que trata de alterações substanciais à Resolução AGETRANSP nº 41/2017, de modo a adequá-la às garantias processuais do contraditório e ampla defesa.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Presidente

**ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA**  
Conselheira

**CARLOS CORREIA**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

Id: 2359706

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DOS PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA JUCERJA/PRODERJ Nº 02  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA e o PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, a Lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2021 (LDO), a Lei nº 9.185, de 14 de Janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do Processo nº SEI-220011/001113/2021,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Licenças para Solução de Webconferência, Webinar e streaming de vídeo baseada na nuvem, conforme o que consta no Processo nº SEI-120211/000785/2020.

**II - VIGÊNCIA:** 01/10/2021 a 31/12/2021.

**III - DE/Concedente:** 22320 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA.

**UO:** 22320 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UO: 223200 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IV: PARA/ Executante:** 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

**UO:** 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

**UO:** 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

**V - CRÉDITO:**

PT: 2232.2312200022.016

NATUREZA DE DESPESA FR VALOR R\$  
3390 230 165,42

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021

**SERGIO TAVARES ROMAY**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**

Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2359613

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 06/12/2021

**PROCESSO Nº SEI-220011/002139/2021 - AUTORIZO** a progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, com base nos Artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 4.621 de 11/10/2005, publicada no DOERJ de 13/10/2005:

ID	NOME	NOVO NÍVEL/PADRÃO	DATA EFEITO REATROATIVO
43615635	ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL	D	19/07/2019
43639526	ALESSANDRA GOMES RODRIGUES DE PAO ALMEIDA	D	05/11/2019
43458734	ALINE SOARES PEIXOTO	C	17/02/2019
42818699	ANA CLAUDIA BRANDAO	C	12/06/2018
42818699	ANA CLAUDIA BRANDAO	D	10/06/2021
43615805	ANDRE LUIZ VELLOSO LUNZ	D	19/07/2019
43449646	ANDRE RODRIGUES MARQUES DE SOUZA SILVA	D	07/02/2019
43492703	ANDREA AZEVEDO MORAES	D	03/05/2019
43566863	ANGELICA DOS SANTOS LEMOS	D	22/07/2019
43594220	BARBARA CRISTINA RODRIGUES HARTJE PAULA	D	19/07/2019
43492843	BERNARDO FEIJO SAMPAIO BERWANGER	D	03/05/2019
43472540	BETINA MARIA BATISTA DE SOUZA	D	03/04/2019
43693482	BIANCA MATTA OBADIA FERREIRA	D	17/12/2019
43639615	BIANCA SIMOES GOMES DE OLIVEIRA	D	05/11/2019
43962823	BRUNA CRISTINA KLEN DOS SANTOS LIMA	C	27/12/2017
43962823	BRUNA CRISTINA KLEN DOS SANTOS LIMA	D	26/12/2020
43449689	BRUNO PIMENTEL MOREIRA	D	07/02/2019
43796095	CAMILA DINIZ RIBEIRO NOGUEIRA	C	26/10/2017
43796095	CAMILA DINIZ RIBEIRO NOGUEIRA	D	24/10/2020

43449697	CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS	D	07/02/2019
43449700	CAROLINA COSTA PEREIRA	D	07/02/2019
43566871	CHARLES SANTOS DE ANDRADE	D	22/07/2019
44190182	CLEITON LUCIANO AGUIAR SILVA	C	24/11/2018
44190182	CLEITON LUCIANO AGUIAR SILVA	D	22/11/2021
43358780	DANIEL LEITE DE MENDONCA LIMA	D	30/05/2019
43492851	DANIELLE MARTINS COMPAN	D	03/05/2019
43567010	DEBORA FRANCINE DE SOUZA RODRIGUES VILLELA	D	22/07/2019
43594298	DIOGO MONTEIRO FERREIRA	D	19/07/2019
43493505	DIOGO RIBEIRO LEMOS	D	03/05/2019
43514537	DOUGLAS GOMES HENRIQUES	D	30/05/2019
43449735	EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR	D	07/02/2019
43943446	ERICK DE AZEVEDO MEIRELLES	C	04/12/2017
43943446	ERICK DE AZEVEDO MEIRELLES	D	03/12/2020
43317251	FELIPE BARREIROS DOS SANTOS	D	22/07/2019
43616003	FERNANDA MARQUES CORREA	D	19/07/2019
43566880	FERNANDA PEIXOTO SERRA SIQUARA	D	22/07/2019
12926736	FERNANDO GONCALVES COELHO	D	19/07/2019
43447899	FERNANDO HURTADO MACIEL	D	07/02/2019
43719830	FLAVIO GUIMARAES DIAS	D	13/02/2020
43566898	GILSON VASCONCELOS BERNARDO	D	22/07/2019
43449760	GISELE CRISTINA DA SILVA BORGES	D	07/02/2019
43493173	GUSTAVO DE ANDRADE VENTURA VALLIM	D	03/05/2019
43494943	GUSTAVO GONZALEZ RIBEIRO ALVES	D	03/05/2019
43449786	GUSTAVO LUIZ ROLINS DE FARIA	D	07/02/2019
44171374	INGRID MORAIS GAIO KNUST	C	06/10/2018
44171374	INGRID MORAIS GAIO KNUST	D	04/10/2021
44315023	JARBAS SILVESTRE DA CRUZ	C	23/06/2019